



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2014

N.º 28 / 2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO  
DIA DOZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS  
MIL E CATORZE**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e vinte minutos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.09.12

### AGENDA DE TRABALHOS

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### Diversos

- 1 - Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada em 17.07.2014.
- 2 - Documento de Orientações Estratégicas da Vallis Habita – Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo. E.M..

##### DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

- 3 - Processo n.º 274-OC/1970 em nome de José Gomes Nogueira  
Local – Rua Outeiro de Sá, 290 e Rua Nova Outeiro de Sá 5, 7, 9 e 13 - Ermesinde  
Vistoria de segurança e salubridade/ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;
- 4 - Processo n.º 10/2009 (07) em nome de Jorge Manuel Godinho Santos (cabeça de casal de Maria Irene Jorge Ventura)  
Local – Rua do Sol, junto ao nº 75 – Valongo  
Vistoria de segurança e salubridade/ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;
- 5 - Processo n.º 29/2010 (07) em nome de António Ferreira Marques de Sousa  
Local – Rua Elias Garcia, 825 – Ermesinde  
Vistoria de segurança e salubridade/ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;
- 6 - Processo n.º 22/2014 (07) em nome de Ilda Maria Vasconcelos Sousa Póvoas  
Local – Rua da Aldeia, 233 – Campo e Sobrado  
Vistoria de segurança e salubridade/ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**7** - Processo n.º 23/2014 (07) em nome de Ana Rosa Pereira Monteiro

Local – Rua da Aldeia, 275 – Campo e Sobrado

Vistoria de segurança e salubridade/ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;

**8** - Processos n.ºs 1078-OC/1972 e 436-OC/1989

Local – Rua de Cabeda, n.ºs 575 e 621 e Rua 9 de Agosto, n.ºs 186 e 204 - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade/ordem de execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança local - Ratificação.

### **DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

**9** - 9º Torneio Memorial Carlos Figueiras / Cidade de Valongo” - Ratificação;

**10** - Torneio Prof. Abel Santos – 20 anos em Campo, uma vida – Ténis de Mesa;

**11** - III Torneio Município de Valongo NCRV – 13 e 14 de Setembro de 2014;

**12** - 9.ª Postura Show – One Day Show;

**13** - Ação Social Escolar- atribuição de auxílios económicos para alimentação destinados às crianças da Educação Pré-Escolar e aos alunos carenciados do 1º ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2014/2015.

### **DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

**14** - Proposta de realização de Aditamento ao Protocolo Cultural com Entretanto Teatro Associação Cultural – Ratificação.

### **DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente**

**15** - Processo n.º 105-OC/2012 em nome de Hutchinson Porto – Tubos Flexíveis, Sociedade Unipessoal, Lda.

Local – Rua Central da Ribeira, 1820 – Campo e Sobrado

Receção provisória das obras de urbanização e redução da caução.

Valongo, 9 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião de Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou o Senhor Vereador por informar que, provavelmente, na próxima semana fariam uma visita a algumas localidades do concelho, no sentido de verificarem “in loco” os problemas por ele colocados em anteriores reuniões, lembrando que o assunto havia sido prejudicado pelo período das férias, mas ia ser ultrapassado.

De seguida, disse o Senhor Vereador que pretendia colocar uma questão acerca de uma lomba que existia entre Sobrado e Vilarinho, os acessos tinham melhorado, mas essa ligação encontrava-se asfaltada na maior parte da sua extensão, e não tinha ainda iluminação pública, o que poderia trazer alguns problemas, pois à noite, as pessoas faziam caminhadas, e poderia tornar-se perigoso, sugerindo que a Câmara estudasse a possibilidade de intervir naquele local, no sentido da resolução do problema. Lembrou o Senhor Vereador que, na semana anterior, havia colocado uma questão, que na sua opinião era de fácil resolução, que consistia em inscrever na agenda de trabalhos o assunto da limpeza e recolha do lixo no concelho de Valongo, mas independentemente disso, a União das Freguesias de Campo e Sobrado, tanto quanto sabia, tinha vindo a fazer algumas intervenções que não eram da sua responsabilidade.

Referiu, ainda, que o tinham informado que na Rua Central de Campo, entre o Sevilha e o antigo restaurante Barbosa Leão, era necessário efetuar a limpeza das bermas, numa extensão de cerca duzentos metros, porque a vegetação já se encontrava na estrada, e nesse sentido, solicitava que a Câmara interviesse naquela rua, o mais urgente possível, uma vez que era um local muito frequentado, independentemente da responsabilidade ser das Estradas de Portugal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que para complementar a intervenção do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, informava que aquando da requalificação da ponte de S. Martinho, em Campo, na altura, na qualidade de Presidente da Câmara, tinha trocado impressões com o Presidente da União das Freguesias de Campo e Sobrado, tendo tido a oportunidade de falar com técnicos das Estradas de Portugal com o objetivo de que esta aproveitasse aquela intervenção para fazer um passeio, aquela era uma zona em que o crescimento da vegetação aumentava o perigo, atendendo a que não havia outra passagem funcionalmente aceitável entre a parte da Ribeira e a zona Central de Campo, acrescentando que sob o ponto de vista histórico, também houve um entendimento entre todos, bem como no âmbito do Plano de Pormenor da zona Central de Campo.

Mais, disse, o Senhor Vereador que a questão da limpeza devia ser analisada por quem tinha as responsabilidades executivas no dia a dia, pois no contrato que ainda vigorava, quem assegurava a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

limpeza urbana nas freguesias de Valongo, Ermesinde e Alfena era uma empresa prestadora de serviços, competindo à Câmara Municipal assegurar a varredura na freguesia de Campo e Sobrado, mas o feedback por parte destas freguesias é que esse serviço não tem sido realizado.

Acrescentou o Senhor Vereador que era importante também verificarem se no momento em que se entregasse os serviços às Juntas de Freguesia, haveria o mínimo de nivelamento da qualidade de serviço efetuado, pois Campo e Sobrado encontravam-se num tal estado de degradação em termos de limpeza que até podia criar uma questão de desigualdade, porque ia exigir do novo prestador de serviços um trabalho inicial para o qual ele admitia não ter recursos.

Portanto, relativamente a esta questão havia um hiato de tempo de cerca de um mês e meio antes da alteração, e julgava importante que houvesse um esforço por parte do Município para, no que dizia respeito à freguesia de Campo e Sobrado, entregá-la em condições de que o serviço pudesse ser prosseguido com normalidade, e não ser exigido logo de imediato uma intervenção mais profunda.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que a questão do Ermesinde Sport Clube o deixava um pouco preocupado, atendendo a que estava a começar uma época desportiva, e questionava se a Câmara tinha um plano alternativo no caso de eventualmente surgirem algumas dificuldades na utilização do campo, porque não havia nenhum outro por perto, e se eventualmente o estádio de Sonhos não pudesse ser utilizado, lembrava que no estádio de Valongo havia outras equipas a jogar, e portanto achava que a Câmara deveria ter um plano alternativo, porque tinha conhecimento das negociações com o Senhor Abílio de Sá, e se tomassem uma posição de não haver diálogo e chegassem à conclusão que queriam a posse do estádio, o Ermesinde Sport Clube teria que sair, contudo, já tinha compromissos agendados, e nessa altura, a direção daquele clube, com certeza, já indicara onde realizar os jogos, que era no estádio de Sonhos, era obrigatório aquando da inscrição e se eventualmente não pudesse lá realizá-los iria ser penalizado por isso. Solicitou o Senhor Vereador informação quanto à solução a ser apresentada caso isso acontecesse.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que pretendia informação relativamente a assuntos abordados em reuniões anteriores, nomeadamente, a obra da Rua da Fervença, em Campo, que serviu de argumento para a aprovação da 5ª. alteração orçamental. Questionou, ainda, informação quanto à proposta apresentada pelos eleitos do PSD/PPM de se estabelecer contacto com as Estradas de Portugal para colocação de semáforos em Balsehas, na Estrada Nacional 209.

Relativamente à Rua Padre Américo, em Campo, perguntou o Senhor Vereador qual o ponto de situação referente à possibilidade de alargamento de um troço da rua que colocava em causa a segurança das crianças que se deslocavam para a escola básica e secundária de Campo.

Referiu, ainda, o Senhor Vereador que entre a Rua da Ponte do Rio Ferreira e a Escola Padre Américo existia um troço que praticamente não tinha passeio, existia apenas uma guia, e há alguns anos, tinham



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

falado na possibilidade de conversar com o proprietário, no sentido de se promover um passeio, julgando que nesse momento havia condições para que se fizesse desde que se iniciasse as negociações com o proprietário.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, tinha colocado um problema relativamente à realização dos jogos do Ermesinde Sport Clube, no entanto, estavam a falar de um grave problema, mas que as pessoas que estavam presentes na reunião não se aperceberam do que é que estava em causa, e por isso, não sabia se era pertinente dar essa informação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, esclarecendo que apenas tinha questionado se havia um plano alternativo por parte da Câmara, no sentido de dar resposta a qualquer eventualidade que pudesse surgir.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a carta já tinha sido noticiada no jornal do dia anterior.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que não conhecia a notícia.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que era o jornal onde tinha lido o seu artigo de opinião.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que nesse dia ainda não tinha lido o jornal, e portanto, não tinha conhecimento da notícia, mas achava importante que as pessoas fossem informadas sobre a situação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, agradecendo as sugestões apresentadas pelos Senhores Vereadores, e sublinhando que relativamente às questões da lomba e da iluminação em Vilarinho, posteriormente combinariam com o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, para fazerem uma visita ao local.

De seguida, agradeceu ao Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, as informações e a sugestão apresentada, acrescentando que têm vindo a trabalhar com a Freguesia de Campo e Sobrado tendo o Presidente da mesma através do Centro de Emprego, contratado algumas pessoas que têm realizado trabalhos de limpeza, porque realmente era uma zona do concelho com características diferentes, onde o problema da vegetação se fazia sentir com maior visibilidade.

Acrescentou o Senhor Presidente que a questão daquele pequeno troço era da responsabilidade das Estradas de Portugal, no entanto, iam averiguar a melhor forma de poder agir e agradecia o alerta dado para o assunto, inclusive, na altura, o Presidente da Freguesia de Campo e Sobrado, tinha falado na



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

possibilidade de sensibilizar as Estradas de Portugal para intervirem naquele troço, colocando os passeios, no sentido de haver segurança.

Relativamente à questão da Rua da Fervença, disse o Senhor Presidente que foi lançada uma obra inicial que não previa a rede de águas pluviais, mas após consulta a várias empresas, cujas propostas chegavam a ser mais baratas em 40%, fazia todo o sentido tentarem incluir a rede de águas pluviais, ou seja, ajustando com as Águas de Valongo a questão daquela estrutura, ainda que essa responsabilidade fosse desta empresa.

Acrescentou que estavam em conversações com as Águas de Valongo e foi decidido anular o concurso e lançar um novo com a inclusão da rede de águas pluviais, o que significava que a intervenção seria ligeiramente mais cara, mas uma vez que também teria a rede de águas pluviais seria uma intervenção para vários anos.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que relativamente a esse ponto, convinha recordar que perderam imenso tempo a discutir esse assunto, que tinha colocado em causa uma alteração e um adiamento dessa votação, porque tinham chamado a atenção para a questão das águas pluviais e do saneamento, e esse assunto não tinha sido falado com os eleitos pelo PSD/PPM antes de ser presente a reunião de Câmara, contudo, o Senhor Presidente referira que os técnicos achavam que essas infraestruturas tinham que ser colocadas.

Lembrou que, na altura, tinha mencionado que colocar na Rua da Fervença, sem aquelas infraestruturas seria reduzir imenso a sua vida útil, contudo, o que o Senhor Presidente tinha dito é que efetivamente iriam executar, mas aqueles eleitos não tinham concordado, pois seria um dinheiro mal aplicado, contudo, neste momento o Senhor Presidente dava-lhes razão, porque na altura, tinham perdido imenso tempo a discutir algo e agora chegavam à mesma conclusão.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que percebia a intervenção do Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, mas este continuava sem ter razão, porque foi lançada uma obra e os serviços deram uma indicação de um valor, era um dado técnico, mas as empresas que foram consultadas propuseram soluções que ficavam mais baratas, e mediante isso, os serviços informaram que perante a possibilidade espelhada naquela consulta ao mercado, faria todo o sentido incluir a rede de águas pluviais.

Referiu que ninguém duvidou da importância de colocar as águas pluviais, o que não sabiam naquela altura, era se teriam ou não recursos suficientes para as incluir, e esta era a única diferença no processo, acrescentando que não tinha dito que o Senhor Vereador Eng.º Hélio Rebelo, não tinha razão quando defendia a colocação das águas pluviais, pois também eles sabiam que elas tinham que ser incluídas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que percebia a vontade do Senhor Presidente em aligeirar este assunto, mas lembrava que o Senhor Presidente tinha dado indicações à Senhora Chefe de Gabinete a propósito deste assunto, para enviar e-mail para uma associação



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

empresarial do Concelho de Valongo, a acusar a oposição de bloquear esta obra na única aprovação do orçamento, acrescentando que, na altura, os eleitos do PSD/PPM tinham sugerido que o ponto fosse retirado para que o assunto pudesse ser discutido, tendo o Senhor Presidente recusado, pois a aproximação do inverno colocava em causa o lançamento da obra.

Mais disse que já tinham discutido relativamente àquelas obras, e recentemente em relação às candidaturas que foram feitas, e desde o início do mandato, todos disseram que estavam ali para trabalhar em prol do concelho, mas foram confrontados com uma alteração orçamental que não tinha sido falada com ninguém, e um dos itens principais era uma reorganização do PPI que retirava a algumas freguesias, em termos de investimento, montantes significativos, ou seja, estavam a falar de haver um investimento numa freguesia que era cerca de 90 mil euros e a redução foi para cerca de 10 mil, e os Senhores Presidentes de Junta não tinham sido consultados sobre o assunto nem os eleitos pelo PSD/PPM, tendo estes aconselhado a retirar o ponto e discutirem o assunto. Contudo, o Senhor Presidente tinha recusado e forçou a votação.

Referiu que houve coerência por parte daqueles eleitos e mantiveram o voto contra, tendo no dia seguinte a Associação recebido um e-mail a informar que a obra da Rua da Fervença não ia ser executada em tempo útil por culpa da oposição, no entanto, agora havia a explicação que os técnicos da Câmara se tinham enganado na perspetiva do lançamento da obra, em cerca de 40%, e contrariamente ao que se esperava, também podiam ser incluídas as águas pluviais, que era aquilo que eles sempre reclamaram.

Disse que o assunto era um desconforto, e que o Senhor Presidente tinha que reconhecer que foi um erro, e que na próxima ocasião iriam fazer de maneira diferente, e os eleitos pelo PSD/PPM gostavam que houvesse um modelo de governação transparente e colaborativo em Valongo.

Portanto, ficava satisfeito que a obra fosse feita, pois aquele local estava com problemas há muitos anos, informando que tinha falado com vários empresários que estavam diretamente interessados em que a obra avançasse rapidamente, portanto, aqueles eleitos não manifestaram uma posição pessoal, mas sim uma posição sufragada e com legitimidade e tinha que ser ouvida, e por conseguinte, tinham este péssimo exemplo, no que dizia respeito à metodologia e à condução do assunto, no entanto, ficava satisfeito porque o resultado final ia ser positivo.

Disse que a sua intervenção não podia ser omissa, era uma crítica, mas também com uma esperança de correção de comportamento, porque eles continuavam interessados em trabalhar em prol do concelho de Valongo, assim como tinha a certeza que os eleitos pelo PS também tinham essa vontade e determinação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que compreendia a necessidade do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, de fazer política com alguns assuntos, mas obviamente não concordava.

Esclareceu que ninguém fazia nada pela calada pois eram transparentes e faziam as coisas com transparência, e também não era simpático para os funcionários, ouvirem o Senhor Vereador a dizer que



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

se enganaram, o mercado é que dizia que se poderia fazer mais com menos dinheiro ou com o mesmo, e foi isso que aconteceu.

Recordou que após seis meses em exercício de funções, os empresários da zona da Fervença apresentaram-lhe um abaixo-assinado, ou seja, deram-lhe uma tolerância de seis meses para resolver um problema que tinha uns anos, acrescentando que foi feita uma avaliação interna, e concluíram que o estado em que se encontrava a rua da Fervença não era aceitável, pois era uma zona onde se concentravam dezenas de empresas que geravam riqueza e davam um contributo importante também para o Município, e nessa lógica, pareceu-lhes pertinente que teriam que intervencionar o local.

Posteriormente, apercebeu-se que fazia todo o sentido tentar incluir a rede de águas pluviais, referindo que era conveniente para o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, utilizar aquela matéria, mas sublinhou que não houve nenhuma desconsideração.

Relativamente à questão inicial, disse o Senhor Presidente que tinha ficado muito preocupado porque da parte deles era feito um esforço, os Senhores Vereadores sabiam muito bem que tinham acesso à informação, estavam no exercício de funções há 11 meses e tinham a noção que tinha de haver diálogo, realçando que têm vindo a ter a colaboração dos Senhores Vereadores, mas aquando da alteração proposta no orçamento, ficaram espantados com a tentativa de obstrução àquilo que era o empenho deles.

Foi apresentado um conjunto de alterações designadamente, a questão da Escola das Saibreiras, que era urgente, a questão da Fervença, entre outras intervenções, e essas alterações foram pensadas com rigor, no entanto, encontraram um obstáculo, e evidentemente quiseram que percebessem que dessa forma não tinham condições para governar.

Referiu que quanto à questão da Rua da Fervença, sabiam que iam atrasar o processo, mas também sabiam que aquela via, os 800 metros, iam ficar em condições de dar maior tranquilidade à população que lá residia, às empresas e a todos aqueles que precisavam daquele troço para poderem desenvolver as suas atividades de forma mais segura.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Presidente que aproveitava para dar conhecimento de uma carta, que tinha sido rececionada há três dias, do advogado do atual proprietário do campo do Ermesinde Sport Clube a informar que não pretendia negociar com a Câmara Municipal e que ia avançar com uma ação de despejo, tendo o assunto sido noticiado nesse dia por um dos Órgãos da Comunicação Social. Disse que o procedimento a seguir seria disponibilizar toda a ajuda ao clube, a Junta de Freguesia, em sede de revisão do plano defendia o mesmo ponto de vista, que era manter o espaço como um campo de jogos, pois há mais de 60 anos que era um campo de jogos de futebol, e portanto, nesta fase iam dar todo apoio jurídico ao Clube, contudo estavam disponíveis para junto do proprietário resolver o problema, ou seja, a proposta que tinham feito ao proprietário era entregar dois terrenos no centro de Valongo, à saída da autoestrada e 300 mil euros, que correspondia também à proposta feita em termos monetários no mandato anterior, no entanto, o proprietário não aceitava a proposta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Presidente tinha referido que ele queria fazer política com aquele assunto, no entanto, tinha sido por indicação do Senhor Presidente que foi enviado o e-mail à Associação a informar que os eleitos pelo PSD/PPM tinham inviabilizado o projeto ao votar contra, acrescentando que estavam ali a fazer política, mas o que o Senhor Presidente tinha feito era uma baixeza.

Disse o Senhor Vereador que havia empresas na zona da Fervença que nesse momento estavam a funcionar com fossas sépticas que não estavam ligadas ao saneamento porque não existia. No entanto, essas empresas pretendiam fazer a ligação, e por isso é que defendiam aquele projeto.

Referiu, ainda, que na altura, o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, alertara que se se fizesse uma intervenção no pavimento, na zona da Fervença, sem resolver o problema das águas pluviais, com a erosão, aquela obra iria durar muito pouco tempo.

Mais, disse, que o Senhor Presidente tinha falado em tentativas de obstaculização e de obstrução, e o que mais temia era que a obra sofresse um atraso, o que tinha acontecido, mas a autoria não foi do Senhor Vereador eleito pela CDU, nem dos quatro Vereadores eleitos pelo PSD/PPM.

Referiu o Senhor Vereador que o concurso ia ficar 40% mais barato, e já que havia essa folga estava a avaliar a possibilidade das Águas de Valongo executarem o trabalho referente às águas pluviais, contudo, o Senhor Vice-Presidente tinha a informação de que aquela empresa havia executado o plano de investimentos a 110%.

Terminou a sua intervenção dizendo que também não se sentiam confortáveis relativamente aquele processo, acrescentando que, à exceção de um assunto, sempre que o Senhor Presidente solicitava a presença dos eleitos pelo PSD/PPM, eles estiveram disponíveis, e uma vez que ainda tinham  $\frac{3}{4}$  do mandato por cumprir, se conseguissem corrigir aquela maneira de funcionar e melhorassem, iriam cumprir o desígnio de que estavam incumbidos que consistia em governar de forma eficaz os recursos que eram de todos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o mais rapidamente possível, todos iriam inaugurar aquela obra, que achava que era o mais importante.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que não estava presente na reunião quando foi discutida aquela decisão, mas preocupava-o o facto de ter tomado conhecimento da posição que a Câmara tinha tido junto da Associação Empresarial e da Direção da Escola das Saibreiras, o que achou tecnicamente condenável.

No caso em concreto, em que era focada a questão da falta de maioria era um problema que estava supostamente resolvido e afinal não está, acrescentando que não era por falta de maioria que o assunto não se ia resolver.

Disse o Senhor Vereador que a discussão de certos assuntos criava-lhe confusão, pois dava-lhe a impressão que a gestão da Câmara estava a ser feita de fora para dentro e não ao contrário, porque



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

deveria ser a Câmara a apresentar as propostas, pensadas com rigor, mas afinal os empreiteiros iam dar a opinião de como executar os trabalhos.

Disse o Senhor Vereador que tinha sido o autor, em nome da CDU, de apresentar uma recomendação de como aquela intervenção deveria ser feita, porque, na sua opinião, seria muito difícil executar de uma vez só, e a política da CDU consistia em ajudar a resolver problemas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que o Senhor Presidente tinha apelado à transparência, ao rigor, e à abertura, mas deixava-lhes algumas dúvidas, pois era importante ter todo o conhecimento.

Lembrou que, na altura, os eleitos do PSD/PPM inviabilizaram as alterações do orçamento rectificativo, e o Senhor Presidente tinha dito que as Águas de Valongo já tinham feito 110% das intervenções e que não havia mais hipótese de o fazer, referindo que eles não tinham conhecimento daquele lado, e só depois é que foi viabilizada a questão da retificação, com a abstenção daqueles eleitos.

Perguntou, de seguida, se houve rigor na elaboração de todo o processo para colocar a obra em execução, quando presentemente o Senhor Presidente dizia que não, e havia a possibilidade de 40% permitir que houvesse a execução das águas pluviais, tendo ficado admirado que isso tivesse acontecido, porque normalmente o Senhor Vice-Presidente costumava ser rigoroso.

Mais disse, o Senhor Vereador, que a sua intervenção ia de encontro a outro problema, ou seja, a sua preocupação relativamente ao Estádio de Sonhos, pois gostaria que a Câmara tivesse um plano alternativo para solucionar os problemas do Ermesinde Sport Clube, durante a época desportiva, acrescentando que o Senhor Presidente ia disponibilizar apoio jurídico àquele clube, e eles iam protelar o mais possível, apresentando providências cautelares, mas se houvesse uma execução e o Ermesinde Sport Clube tivesse que sair daquele espaço, tinham que ir para outro local, e esse é que era o plano alternativo que lhe pedia que a Câmara estudasse, e perguntava ao Senhor Presidente e ao Senhor Vereador do Deporto se eventualmente já tinham algum estudo, e caso não tivessem, se achavam que iam resolver a questão juridicamente.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estavam à procura de soluções, a obra ia ser feita como devia ser, e não tinha dúvidas que estaria ao serviço da população e do tecido empresarial.

Relativamente à questão do Ermesinde Sport Clube, disse o Senhor Presidente que estavam preocupados e não excluíram nenhuma solução, inclusive expropriar, falando com os Senhores Vereadores, e estudando, porque quanto mais estudassem aquele caso, mais ficavam preocupados, porque o espaço foi comprado por 300 mil euros, mas um milhão de euros, não podia ser, pois aquele campo servia a prática do desporto na Cidade de Ermesinde há mais de 60 anos, e a cidade de Ermesinde não tinha alternativas, era uma Cidade onde se tornava difícil encontrar um espaço para fazer o campo, e se fosse por via de expropriação, iam falar com os Senhores Vereadores, no entanto, nesta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

fase, iam dar luta, e também falar com os outros Clubes, com o Colégio, no sentido de se tentar encontrar uma solução para ajudar o desporto.

Acrescentou que ia haver diálogo com os clubes e seus dirigentes para serem estudadas todas as possibilidades, e se a expropriação fosse uma forma de resolução do problema, ou seja, a única forma de defender o interesse público, tinha que se pensar no assunto, porque não podiam estar numa situação de incapacidade perante a situação, referindo que todos estavam do lado do desporto.

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezassete euros, e quatro cêntimos.

#### **1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 17.07.2014**

Aprovada por maioria.

Abstiveram-se a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria da Trindade Vale, e o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, em virtude de não terem estado presentes na reunião.

#### **2 - DOCUMENTO DE ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DA VALLIS HABITA – EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE VALONGO. E.M.**

Presente à Câmara Municipal a proposta da Exma. Senhora Vereadora, Dra. Luísa Oliveira, datada de 3 de setembro de 2014, respeitante às Orientações Estratégicas para o mandato 2013/2017 da Câmara Municipal para a Vallis Habita, E.M., cujo teor se transcreve:

«A lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, estabelece o n.º 2 do art.º 37.º que a competência para aprovação das orientações estratégicas pertence ao órgão executivo da entidade pública participante.

Em 27.11.2013 foi submetida à aprovação da Câmara Municipal uma proposta de documento de orientações estratégicas da Vallis Habita – Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M., proposta essa que foi retirada para serem feitas alterações ao documento.

Em reunião de Câmara realizada em 27.12.2013 foi aprovada uma proposta apresentada pelo senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro, para a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar uma nova versão do documento de orientações estratégicas da Vallis Habita – Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais, E.M. para o período do mandato 2013/2017.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Por esse grupo de trabalho foi elaborada uma nova versão do documento de orientações estratégicas da Vallis Habita – Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais, E.M. para o período 2014/2017 a fim de ser submetido à aprovação em reunião de Câmara.

Assim, coloco à consideração do Senhor Presidente de Câmara a análise jurídica de referido documento, bem como a sua submissão a reunião de Câmara.»

Faz parte integrante da presente deliberação o documento de Orientações Estratégicas da Vallis Habita – Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M..

Pelo Gabinete Jurídico foi emitido o seguinte parecer:

«1 - O Documento “Orientações Estratégicas para “2013/2017” da Vallis Habita E. M.”, em anexo, está conforme aos Estatutos da sociedade;

2 - O referido Documento cumpre também com as exigências legais da Lei n.º 50/2012, de 31-8, que consagra o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais;

3 - Nos termos do art.º 37.º do identificado Regime Jurídico, as orientações estratégicas devem ser revistas, pelo menos, com referência ao período de duração do mandato dos órgãos de gestão ou de administração, e devem refletir-se nas orientações anuais definidas em assembleia geral e nos contratos de gestão a celebrar com os gestores (cfr. n.ºs 1 e 4 do art.º 37.º);

4 - Por força do n.º 2 da mesma norma legal, é da competência do órgão executivo, Câmara Municipal, a aprovação das orientações estratégicas das empresas locais.»

Em 08.09.2014 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que este assunto já tinha vindo a reunião de Câmara, e perguntava se estavam em condições de o votar, informando que se encontrava presente na reunião o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Vallis Habita, no sentido de prestar esclarecimentos se fosse necessário.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria Trindade Vale**, dizendo que o documento lhe parecia, genericamente conforme, no entanto pretendia fazer algumas perguntas relativamente à alínea e) da parte IV, designadamente:

“- Quais são os recursos humanos afetos?

- Se existe competência de habitação social que fica também aqui na Câmara Municipal de Valongo?

- Como será feito o acompanhamento/fiscalização por parte da Autarquia?

- Quais as vantagens inerentes ao novo procedimento e os tais estudos que o suportam, o que foi feito para o que está vertido na alínea e), ou então, é um documento que foi feito e que vai ficar tudo conforme está e que nada se irá fazer.”

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, explicando que as orientações estratégicas eram traçadas pelo mandato, ou seja, até 2017, e todos os anos eram aprovados planos de atividade



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

diretamente para a empresa que posteriormente viria à Câmara e eram deliberados por todos. Os recursos humanos afetos à empresa eram exatamente os mesmos do mandato anterior, só houve alteração dos órgãos sociais, não havia transferência de recursos humanos da Câmara.

No momento não existia nenhuma alteração a nível de acompanhamento da população residente nos empreendimentos, que era feita pela Câmara e continuava, ou seja, o que era propriedade da Câmara, ainda era acompanhado pelas técnicas, relativamente a isso não havia alteração. Aliás, uma das questões que foi levantada pelo Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, na altura, em que pela primeira vez foram à Câmara as orientações estratégicas, focou-se exatamente num dos vetores que dizia que a empresa iria fazer acompanhamento, mas posteriormente fizeram uma revisão que foi discutida com o Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, na reunião do grupo de trabalho, e foram adaptadas as orientações estratégicas, e era a Câmara que continuava a fazer o acompanhamento, os recursos humanos eram os mesmos, caso contrário, teria que vir à reunião de Câmara a alteração.

Disse, ainda, que foram apresentadas propostas de parte a parte, da parte da CDU as propostas foram muito abrangentes porque tocavam também o regulamento, que também ia ser discutido à posteriori, mas já foram apresentadas na Assembleia Municipal, que era o órgão com competência para aprovar o Regulamento, mas, no seu entendimento, existiam também matérias que tinham que ser discutidas isoladamente, contudo, o que consideravam que poderiam incluir no momento a nível de orientações estratégicas era informarem a empresa do que queriam que ela executasse até 2017 e de que forma, e dentro dos estatutos e da lei que regia as empresas municipais, fizeram o que achavam que deveriam adaptar. Referiu a Senhora Vereadora que se houvesse qualquer sugestão que não se enquadrasse naquele documento, estariam abertos a trabalhar em conjunto.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria Trindade Vale**, agradecendo a abertura da Senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Oliveira, e disponibilizando-se para ajudar em alguma coisa que fosse necessária.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o documento que lhes era apresentado era baseado numa proposta que tinham apresentado em dezembro de 2013, e que previa a constituição de uma Comissão e a conclusão desse trabalho até abril do corrente ano, mas previam nessa proposta que em abril também estivesse já concluído o Regulamento, lembrando que já estavam em setembro e apenas tinham um documento de orientações estratégicas. Disse que não eram contra o que estava escrito, no documento, mas achava que esse trabalho deveria ser mais aprofundado, e tanto quanto era do seu conhecimento, tinham uma representação nessa Comissão, e esse elemento apenas tinha participado em reunião e meia, uma com a Vereação ou com Vereadores presentes, a outra não.

Portanto, de certa forma refletia que existiam coisas que ficavam por dizer, por exemplo, o que é que se ia fazer e onde? Que bairro é que ia ser intervencionado e o que se ia fazer dentro do possível até ao final do mandato, e recordava que tinham aprovado no orçamento para 2014 uma intervenção num Bairro de Padre António Vieira, e achava que a oportunidade de se fazer alguma coisa estava perdida, porque já iam entrar em outubro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a obra ia avançar.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que se a obra ia avançar, era uma boa notícia.

Interveio o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Vallis Habita, **Eng.º Diomar Santos**, dizendo que tinham falado com o empreiteiro, tendo este informado que a obra ia começar no mês de agosto.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que havia algumas coisas que necessitavam de uma melhor resposta, porque achava que não houve alteração nenhuma em relação à política seguida até ao momento. Estavam expectantes em acreditar que alguma coisa diferente ia ser feita, não estava a responder ao Eng.º Diomar Santos, porque ele estava presente para ajudar nessas questões, portanto ele é que era o técnico, e eles eram políticos e a discussão era nessa base e não nesse tipo de informações, mas conhecia pessoalmente as questões que estavam a ser discutidas, acrescentando que pelas razões apontadas, ia abster-se.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que posteriormente as obras seriam fixadas no âmbito do contrato-programa, o que tinham naquele momento era a intervenção na Rua Padre António Vieira, em Campo, no entanto, iria ser elaborado um outro contrato-programa no sentido de saberem qual a próxima intervenção a ser efetuada.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 37.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por **maioria**, aprovar o documento de Orientações Estratégicas da Vallis Habita – Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M..

Abstiveram-se os Senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

### **3 - PROCESSO N.º 274-OC/1970 EM NOME DE JOSÉ GOMES NOGUEIRA**

**LOCAL – RUA OUTEIRO DE SÁ, 290 E RUA NOVA OUTEIRO DE SÁ 5, 7, 9 E 13 - ERMESINDE VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de José Gomes Nogueira, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel, solicitado por Maria Margarida



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

de Almeida Blanquett, instruído com a informação técnica n.º 791/DFM.FU/2014, de 2014.07.09, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«No passado dia 22 de maio de 2014, mediante solicitação prévia, foi realizada uma vistoria a um apartamento – fração “C” – sito no 1.º andar traseiras do prédio com entrada pelo n.º 7 da Rua Nova do Outeiro, para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:

- O teto da cozinha apresenta, junto à parede interior que separa esta divisão da sala, uma tonalidade mais escura que indicia a existência de humidade de condensação neste compartimento, sendo que esta anomalia – a confirmarem-se as causas – poderá ser suprimida mediante uma melhor ventilação do espaço;
- O topo das faces interiores das paredes orientadas a poente do quarto e da sala apresentam uma tonalidade escura, e o seu revestimento de tinta encontra-se empolado e a descascar. Nos tetos destes compartimentos, junto à aresta que se forma entre estes e as referidas paredes, o estuque de gesso encontra-se danificado por ação da água, pelo que se considera que estas anomalias deverão ser resultado da infiltração de água proveniente do apartamento existente no piso superior;
- Na base da face interior da parede poente do quarto, também são visíveis manchas de infiltração de água. Esta patologia é mais patente, sensivelmente, na zona onde o telhado do edifício contíguo contacta com esta parede, pelo que se considera que esta anomalia resulta de uma deficiente impermeabilização da mencionada parede.

A comissão de vistorias concluiu também que tais anomalias tinham como causa genericamente a infiltração de água no interior do imóvel, conforme explicitado, tendo concluído pela necessidade do proprietário do imóvel proceder a obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vereador, por despacho datado de 6 de junho de 2014.

Nessa sequência, em 11 de junho de 2014 foi o proprietário do imóvel notificado da intenção do município em ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Decorrido o referido prazo, o proprietário do imóvel nada disse.

Pelo que se propõe que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo o proprietário da fração “C” proceder à sua execução, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 do Artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100.000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250.000, no caso de pessoa coletiva, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do Artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.08.01, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança e salubridade, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2014.08.27 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.09.02, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel, para no prazo de 45 dias, procederem à execução de obras de conservação do imóvel, de acordo com a informação técnica prestada.

### **4 - PROCESSO N.º 10/2009 (07) EM NOME DE JORGE MANUEL GODINHO SANTOS (CABEÇA DE CASAL DE MARIA IRENE JORGE VENTURA)**

#### **LOCAL – RUA DO SOL, JUNTO AO Nº 75 – VALONGO**

#### **VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Jorge Manuel Godinho Santos, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel, instruído com a informação técnica n.º 843/DFM.FU/2014, de 2014.07.18, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Assistente Técnico, Pedro Pinto:

«No dia 26.03.2009, foi efetuada uma vistoria ao imóvel sito na morada supra identificada, tendo-se verificado que a edificação na morada em epígrafe não tinha boas condições de segurança e salubridade, sendo necessário proceder à demolição das paredes em alvenaria de pedra e ainda, remover os entulhos e lixos existentes no local.

Na sequência da informação n.º 610/DFM.FU/2014, de 21.05.2014, verifica-se que em inspeção ao local constatou-se que o imóvel em causa não foi demolido.

Em 25.06.2014 foi o proprietário - cabeça de casal de Maria Irene Jorge Ventura - do imóvel notificado da intenção município ordenar a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Nesta data, verifica-se que o proprietário – cabeça do casal -, não se pronunciou sobre o disposto no ofício que lhe foi enviado por esta autarquia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Assim, propõe-se que seja ordenado ao cabeça do casal do imóvel em apreço que, no prazo de 45 dias, execute as obras de conservação necessárias à supressão das anomalias descritas no auto de vistoria n.º 19/2009, cujo conteúdo lhe foi transmitido através do ofício com a referência 1112.FU de 25.06.2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do artigo 98º deste diploma legal com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007, de 04.09, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2014.08.01, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação necessárias à reposição das condições de segurança e salubridade do imóvel, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2014.08.27 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.09.05, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar aos proprietários do imóvel, para no prazo de 45 dias, procederem à execução de obras de conservação do imóvel, de acordo com a informação técnica prestada.

### **5 - PROCESSO N.º 29/2010 (07) EM NOME DE ANTONIO FERREIRA MARQUES DE SOUSA**

#### **LOCAL – RUA ELIAS GARCIA, 825 – ERMESINDE**

#### **VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de António Ferreira Marques de Sousa, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel, instruído com a informação técnica n.º 806/DFM.FU/2014, de 2014.07.14, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«No dia 29.05.2014, foi efetuada uma vistoria ao imóvel sito na morada supra identificada, tendo-se verificado que a habitação não tinha boas condições de segurança e salubridade e concluído que o seu



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

proprietário deveria proceder à execução das obras de conservação descritas no auto de vistoria n.º 50/2014.

Na sequência da citada vistoria, as partes interessadas (inquilina e proprietário) foram informadas das conclusões da comissão de vistorias e notificadas para que, querendo, se pronunciassem sobre o assunto, no âmbito do direito à audiência prévia.

Nesta data, verifica-se que os interessados não se pronunciaram sobre o disposto nos ofícios que lhes foram enviados por esta autarquia.

Assim, propõe-se que seja ordenado ao proprietário do imóvel em apreço que, no prazo de 45 dias, execute as obras de conservação necessárias à supressão das anomalias descritas no auto de vistoria n.º 50/2014, cujo conteúdo lhe foi transmitido através do ofício com a referência 1044.FU de 11.08.2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.07.31, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos de reposição das condições de segurança e salubridade do imóvel, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2014.08.27 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.09.05, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel, para no prazo de 45 dias, proceder à execução de obras de conservação do imóvel, de acordo com a informação técnica prestada.

### **6 - PROCESSO N.º 22/2014 (07) EM NOME DE ILDA MARIA VASCONCELOS SOUSA PÓVOAS**

**LOCAL – RUA DA ALDEIA, 233 – CAMPO E SOBRADO**

**VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Ilda Maria Vasconcelos Sousa Póvoas, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel, instruído com a informação técnica n.º 973/DFM.FU/2014, de 2014.08.19, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Arquitecta Sofia Esteves:

«No pretérito dia 2014.06.19 mediante solicitação superior, foi realizada uma vistoria, nos termos dos Arts. 89º e 90º do DL 555/99, de 16.12, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30.03 e alterações ulteriores, a uma parcela de terreno, com edificação em ruínas e logradouro envolvente, para aferir as condições de segurança e salubridade da mesma.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:

- A edificação em causa não tinha o miolo interior, nem portas, nem janelas e tinha muita vegetação já a invadir a via pública;
- A alvenaria da fachada estava a desagregar-se sob a ação do tempo e as telhas do beiral do telhado a confrontar com a via pública, algumas já caíram podendo as outras, com o passar do tempo, também cair, podendo atingir transeuntes ou viaturas móveis que passem no local, com consequências que poderão ir além dos prejuízos materiais;

A comissão de vistorias concluiu assim pela necessidade do proprietário do imóvel proceder a obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vereador, por despacho datado de 2014.07.09.

Nessa sequência, em 2014.07.18 foi o proprietário do imóvel notificado da intenção do município em ordenar a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Decorrido o referido prazo, o proprietário do imóvel nada disse.

Pelo que se propõe que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo o proprietário do mesmo proceder às obras relatadas no Auto de Vistoria N.º 59, nos termos dispostos no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do artigo 98º deste diploma legal com as alterações introduzidas pela lei 60/2007, de 04.09, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.08.26, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2014.08.27 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.09.05, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar à proprietária do imóvel, para no prazo de 45 dias, proceder à execução de obras de conservação do imóvel, de acordo com a informação técnica prestada.

### **7 - PROCESSO N.º 23/2014 (07) EM NOME DE ANA ROSA PEREIRA MONTEIRO**

**LOCAL – RUA DA ALDEIA, 275 – CAMPO E SOBRADO**

**VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Ana Rosa Pereira Monteiro, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel, instruído com a informação técnica n.º 974/DFM.FU/2014, de 2014.08.19, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Arquitecta Sofia Esteves:

«No pretérito dia 2014.06.19 mediante solicitação superior, foi realizada uma vistoria, nos termos dos Arts. 89º e 90º do DL 555/99, de 16.12, na redação em vigor, a uma parcela de terreno, com edificação em ruínas e logradouro envolvente, para aferir as condições de segurança e salubridade da mesma.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:

- A edificação em causa não tinha o miolo interior, nem portas, nem janelas e tinha muita vegetação já a invadir a via pública;
- As telhas do beiral do telhado a confrontar com a via pública, algumas já caíram podendo as outras, com o passar do tempo, também cair, podendo atingir transeuntes ou viaturas móveis que passem no local;

A comissão de vistorias concluiu assim pela necessidade do proprietário do imóvel proceder a obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vereador, por despacho datado de 2014.07.09.

Nessa sequência, em 2014.07.18 foi o proprietário do imóvel notificado da intenção do município em ordenar a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Decorrido o referido prazo, o proprietário do imóvel nada disse.

Pelo que se propõe que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo o proprietário do mesmo proceder às obras relatadas no Auto de Vistoria N.º 56, designadamente à remoção das telhas do beiral e corte da vegetação, incluindo a vedação de acessos ao interior da edificação através da via pública,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

nos termos dispostos no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do artigo 98º deste diploma legal com as alterações introduzidas pela lei 60/2007, de 04.09, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.08.26, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2014.08.27 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.09.02, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar aos proprietários do imóvel, para no prazo de 45 dias, procederem à execução de obras de conservação do imóvel, de acordo com a informação técnica prestada.

### **8 - PROCESSOS N.ºS 1078-OC/1972 E 436-OC/1989**

#### **LOCAL – RUA DE CABEDA, N.ºS 575 E 621 E RUA 9 DE AGOSTO, N.ºS 186 E 204 - ERMESINDE VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA LOCAL RATIFICAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal os processos mencionados em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança local, na sequência da vistoria efetuada em 03 de setembro de 2014, instruído com a informação técnica n.º 1059/DFM.FU/2014, de 2014.09.04, cujo teor se transcreve, subscrita pelos Técnicos Superiores, Engenheiro Morgado de Sousa, Engenheiro Pedro Coelho e Arquiteto Telmo Quadros:

«No passado dia 3 de setembro de 2014, foi realizada uma vistoria a uma nave industrial, localizada como acima indicado, na presença do arrendatário Nuno Eusébio por não se encontrar presente o proprietário da mesma.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Nessa vistoria, a comissão verificou que, durante a noite de 2 para 3 de setembro, um incêndio destruiu o edifício e que, parte da fachada virada à rua 9 de agosto em Ermesinde ameaça ruir a qualquer momento e cair na via pública e projetar materiais para as habitações do lado oposto.

A comissão é de opinião que é necessário que o terço superior da fachada virada à rua 9 de agosto seja demolida de imediato, pelo que considerando tratar-se de uma situação excepcional e pela urgência, propomos que sejam determinadas as obras necessárias para a correção das más condições de segurança do local, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12/09/2013 conjugado com o disposto no n.º 8 do art.º 90.º e n.º(s) 2 e 3 do art.º 89.º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 alterado pelo Decreto Lei 26/2010 de 30/03 e ulteriores alterações, devendo o proprietário proceder à imediata demolição do terço superior da fachada virada à rua 9 de agosto, demolir e remover entulhos com tempo, sob pena da Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para execução coerciva das obras, e ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do artigo 98º do diploma legal mencionado, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

Com a notificação ao proprietário, propomos que seja agendada nova vistoria ao local para verificar se as condições de segurança foram repostas e determinar a necessidade de proceder a outros trabalhos para garantir as boas condições de segurança e salubridade.»

Em 2014.09.05, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança do local em apreço, concedendo-se o prazo de 5 dias para procederem à demolição voluntária do terço superior da fachada referida.

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12.09, propõe-se, face à urgência que o presente assunto impõe, que o ato administrativo seja praticado pelo Ex.mo Sr. Presidente, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião a realizar após a presente data sob pena de anulabilidade.»

Em 2014.09.05 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para despacho.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.09.05, o seguinte despacho:

«Autorizo, face à urgência da decisão, sujeito a ratificação por parte da Câmara Municipal.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e n.º 8 do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ratificar a ato administrativo praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação técnica prestada.

## 9 - 9º TORNEIO MEMORIAL CARLOS FIGUEIRAS / CIDADE DE VALONGO” - RATIFICAÇÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 79/DEASD-AD/2014, de 04 de setembro de 2014, elaborada pelo Assistente Técnico Mário Martins cujo teor se transcreve:

A Associação Desportiva de Valongo, solicitou no dia 4 do mês em curso a realização nos dias **5,6 e 7 de Setembro de 2014**, no Pavilhão Municipal de Valongo, da 9ª edição do **TORNEIO MEMORIAL CARLOS FIGUEIRA/CIDADE DE VALONGO**, em Hóquei em Patins.

Este ano conta com a participação de 4 Equipas, A.D. Valongo, H. C. Turquel, O. C. Barcelos e o C. H. Carvalhos. Segue em anexo calendário de jogos.

Para a realização deste evento, foi solicitado à Autarquia:

- Cedência do Pavilhão Municipal de Valongo nos dias **5, 6 e 7** de setembro;

Dada a grandiosidade do evento, que conta com a participação de algumas das melhores equipas e a tradição que Valongo tem na modalidade, consideramos pertinente a cedência do apoio solicitado, uma vez que o pedido de apoio e coorganização solicitado pela ADV tem data de 4 de setembro e o torneio tinha início no dia seguinte, tornava-se urgente decidir sobre este assunto, sendo impossível reunir a Câmara Municipal em tempo oportuno.

Nessa conformidade, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, pratique o ato administrativo de concessão do apoio solicitado e envolvimento na coorganização, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ficando o mesmo sujeito a ratificação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Em 2014.09.04 o Técnico Superior Vítor Hugo Palácios proferiu o seguinte despacho: “Dado a tradição que o Hóquei tem nesta cidade, assim como sendo a 9ª edição deste torneio, que serve de memorial a um Valonguense, que trabalhou imenso em prol do Hóquei em Patins na cidade de Valongo, considero pertinente a disponibilização do apoio solicitado.

Em 2014.09.04 a Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho:

“À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues. Concordo com a proposta para apoio ao 9º Torneio Memorial Carlos Figueira/Cidade de Valongo. Tem competência a Câmara Municipal.”

Em 2014.09.04 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.09.05 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo atentos os motivos expostos submeter à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de acordo com a informação técnica prestada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 10 - TORNEIO PROF. ABEL SANTOS – 20 ANOS EM CAMPO, UMA VIDA – TÊNIS DE MESA

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 81/DEASD-AD/2014, de 08 de setembro de 2014, elaborada pelo Assistente Técnico Mário Martins cujo teor se transcreve:

“O Clube de Tênis de Mesa de Campo deseja realizar, em coorganização com a Câmara Municipal de Valongo, no próximo dia **13 de Setembro de 2014**, no Pavilhão de Campo nº 2, o **Torneio Prof. Abel Santos – 20 anos em Campo, uma Vida**, na modalidade de Tênis de Mesa.

Este é um torneio que, além de promover a modalidade contando com a participação de vários clubes das redondezas, serve para prestar homenagem a uma das pessoas que mais promoveu a modalidade, o Prof. Abel Santos, que há 20 anos se dedica à formação de atletas e promoção da modalidade no Concelho e no País.

Para a realização deste evento, foi solicitado à Autarquia:

- Cedência do Pavilhão de Campo nº 2 nos dias 12/9, das 21h30 às 00h00 e dia 13/9 das 09h00 às 19h00.
- 50 Medalhas do Município e 8 troféus;
- 100 Garrafas de água de 20 cl;
- 12 Galhardetes.

Dada a abrangência do evento, que conta com a participação de várias equipas da região e o objetivo de homenagem a tão grande nome ligado à modalidade, julgamos pertinente a associação do Município de Valongo ao mesmo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Em 2014.09.08 o Técnico Superior Vítor Hugo Palácios proferiu o seguinte despacho: “Tendo em conta a participação de várias equipas da região, assim como o objetivo do torneio, que será a de homenagear um homem que tanto tem feito com a formação na modalidade de ténis de mesa no nosso concelho, considero pertinente a coorganização da Autarquia neste torneio. À consideração superior.”

Em 2014.09.08 a Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues. Concordo com a proposta apresentada para a coorganização do Torneio Prof. Abel Santos. Tem competência a Câmara Municipal.”

Em 2014.09.08 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.09.08 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a coorganização do Torneio Prof. Abel Santos nos termos propostos.

### 11 - III TORNEIO MUNICÍPIO DE VALONGO NCRV – 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2014.

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 77/DEASD-AD/2014, de 04 de setembro de 2014, elaborada pelo Assistente Técnico Mário Luís Martins cujo teor se transcreve:

“O Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, deseja realizar, em coorganização com a Câmara Municipal de Valongo, nos próximos dias **13 e 14 de setembro de 2014**, no Pavilhão Municipal de Campo, a terceira edição do torneio de Basquetebol **Município de Valongo**.

Este ano conta com a participação de 4 Equipas sub14, 3 de sub16, 3 de sub19 e 1 sénior.

Para a realização deste evento, foram solicitados à Autarquia alguns apoios, nomeadamente:

- Cedência do Pavilhão Municipal de Campo nos dias 13 e 14 de Setembro;
- 12 Taças e/ou trofeus.

Com o pressuposto de apoio ao movimento associativo local, consideramos pertinente a associação do Município de Valongo ao mesmo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.09.04 o Técnico Superior Vítor Hugo Palácios proferiu o seguinte despacho: “Este torneio já vai na sua terceira edição, e reveste-se de grande importância no movimento associativo local, trazendo equipas de outros concelhos a participar no torneio.

Considero assim pertinente a coorganização da Autarquia neste evento.

À consideração superior.”

Em 2014.09.04 a Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a proposta apresentada para coorganização do III Torneio Município de Valongo.

Tem competência a Câmara Municipal.”

Em 2014.09.08 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.09.08 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a coorganização da realização do III Torneio Município de Valongo NCRV – 13 e 14 de Setembro de 2014 nos termos propostos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 12 - 9.ª POSTURA SHOW – ONE DAY SHOW

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 75/DEASD-AD/2014, de 02 de setembro de 2014, elaborada pelo Assistente Técnico Mário Martins cujo teor se transcreve:

“1. O Clube de Canários de Postura de Valongo pretende coorganizar com o Município de Valongo, nos dias 16, 17, 18 e 19 de Outubro de 2014 a 9.ª Edição do Postura Show - Exposição de Canários de Postura, no Pavilhão Municipal de Campo n.º 2.

2. Trata-se de um evento com uma abrangência Nacional, que junta criadores oriundos do País inteiro e elege os melhores canários e melhores criadores.

3. Para a realização deste evento, o Clube solicitou à Autarquia o seguinte:

#### DEASD

Cedência do Pavilhão Municipal de Campo n.º 2 nos dias referidos;

Sete taças para os Sete melhores expositores.

#### DMOT

Colocação de alcatifa no recinto de forma a proteger o piso;

50 Vasos de Ornamentação.

#### Divisão da Cultura

Cedência de aparelhagem de som, mesa e microfone.

Julgamos assim que a associação a este evento se reveste de grande importância para a promoção do Concelho de Valongo e do movimento Associativo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.09.04 o Técnico Superior Vítor Hugo Palácios proferiu o seguinte despacho: “Visto ser um evento de abrangência Nacional, que vai juntar no nosso Concelho os melhores exemplares existentes no país, assim como os melhores criadores nacionais, considero pertinente a realização deste evento.

À consideração superior.”

Em 2014.09.04 a Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a proposta apresentada para coorganização da 9ª Edição do Postura Show - Exposição de Canários de Postura.

Tem competência a Câmara Municipal.”

Em 2014.09.08 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.09.08 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que este ponto era referente a uma exposição de canários de postura, e tinha vários adeptos no concelho de Valongo.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a coorganização da realização da 9.ª Postura Show – One Day Show nos termos propostos.

### **13 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR- ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA ALIMENTAÇÃO DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E AOS ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2014/2015**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 87/DEASD-ASE/2014, de 08 de setembro de 2014, elaborada pelas Técnicas Superiores Maria José Almeida, Angelina Ramalho, Sandra Figueiredo e Helena Gonçalves cujo teor se transcreve:

1. Decorrente da publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea hh), n.º 1 do artigo 33.º, compete à Câmara Municipal: *“Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.”*
2. Os apoios da ação social escolar destinam-se às crianças da EPE e alunos do 1º CEB, que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do município de Valongo, oriundos de agregados familiares cuja situação socioeconómica determine a necessidade de participações para fazer face aos encargos com alimentação.
3. O fornecimento de refeições visa uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar tendo o município garantido o acesso a este serviço a todos os discentes numa lógica de igualdade de oportunidades.
4. Ora, o arranque do ano letivo 2014/2015, ocorrerá entre os dias 11 e 15 de setembro de 2014, conforme constante do anexo I do Despacho nº 8651/2014, de 3 de julho, funcionando o serviço de refeições durante o ano letivo, de acordo com o calendário escolar definido.
5. Sublinha-se que até à data presente, ainda não foi publicado o despacho que regulará as condições de aplicação das medidas da Ação Social Escolar, para o ano letivo 2014/2015, pelo que se propõe:
  - 5.1. Tomar como referência a legislação em vigor nessa matéria, nomeadamente o Despacho nº11861/2013 que fixou as condições de aplicação das medidas de ação social escolar para o ano letivo 2013/2014, mantendo na generalidade em vigor as medidas definidas pelos anteriores despachos (Despacho nº 18987/2009, publicado no Diário da República, 2ª série, de 17 de agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, publicado no Diário da República, 2ª série, de 14 de setembro de 2010, pelo Despacho nº 12284/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, de 19 de setembro e Despacho nº11886-A/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, de 6 de setembro).



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em estreita concordância com a legislação anteriormente referenciada, foram elaborados documentos orientadores a vigorar à escala municipal, nomeadamente, o Regulamento da aplicação das medidas de Ação Social Escolar da responsabilidade do município de Valongo e o Regulamento do Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de educação e ensino sob gestão do município de Valongo, os quais regulamentam os serviços prestados pelo município.

Assim, a atribuição de escalão para efeito da ASE é determinado pelo seu posicionamento nos escalões do abono de família, emitido pelo serviço competente da segurança social ou equiparável, quando se trate de trabalhador da administração pública. Neste sentido, a comparticipação nas refeições será efetuada de acordo com dois escalões:

**Escalão A** será atribuído a todos os alunos e crianças do 1º escalão do abono de família, comparticipação a 100%;

**Escalão B** será atribuído a todos os alunos e crianças do 2º escalão do abono de família, comparticipação a 50%;

No caso dos alunos e crianças com Necessidades Educativas Especiais, será atribuído o escalão A, quer integrem o 1º ou 2º escalão de rendimentos, beneficiando de refeições gratuitas;

Os alunos e crianças oriundos de agregados familiares posicionados no escalão B, em que um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, serão reposicionados no escalão A enquanto durar essa situação;

**5.2.** Submeter ao órgão competente (Câmara Municipal) a atribuição de auxílios económicos para alimentação às crianças da EPE e aos alunos do 1.º CEB, cujos pedidos foram rececionados na autarquia, até 5 de setembro/14, apresentando-se em anexo as listagens respeitantes ao número de crianças e alunos beneficiários, por Agrupamento de Escolas, estabelecimento de ensino, ano de escolaridade e escalão de apoio;

**5.3.** Adotar o procedimento descrito no ponto 5.1. a todos os discentes cujos boletins de candidatura para serviço de fornecimento de refeições e Ação Social Escolar bem como pedidos de reavaliação neste âmbito, derem entrada no município no decorrer no ano letivo 2014/2015.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea hh) nº 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.09.08 a Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: ” À Consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues. Concordo com a proposta apresentada para atribuição de auxílios económicos para alimentação destinados às crianças da Educação Pré-Escolar e aos alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo 2014/2015”.

Em 2014.09.08 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.09.08 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea hh) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de auxílios económicos para alimentação destinados às crianças da Educação Pré-Escolar e aos alunos carenciados do 1º ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2014/2015 nos termos propostos.

### **14 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO CULTURAL COM ENTRETANTO TEATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL – RATIFICAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 031/DCTJ/2014, de 8 de setembro de 2014, elaborada pela Coordenadora da Animação Cultural, Isaura Marinho, cujo teor se transcreve:

Na sequência da Inf.05-DCTPH, 2012.12.11 que propõe o estabelecimento de um Protocolo Cultural com a Companhia de Teatro Profissional “Entretanto Teatro – Associação Cultural”, a qual mereceu o parecer favorável da Câmara Municipal em 18 de dezembro 2012 e que prevê a duração do mesmo protocolo para os anos de 2013 e 2014:

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Porém, em função da urgência registada na celebração deste aditamento ao Protocolo, na medida em que a MIT se inicia no dia 11 de setembro e este aditamento é imprescindível à realização da mesma, verificando-se que esta semana excepcionalmente, a reunião da Câmara Municipal decorrerá no dia 12 de setembro, tornando-se assim impossível que a Câmara Municipal delibere em tempo oportuno, propõe-se que seja celebrado o aditamento ao Protocolo pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ficando, no entanto, sujeito a ratificação pela Câmara Municipal, na sua próxima reunião, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em 2014.09.08 a Exm.ª Sr.ª Chefe de Divisão, Dr.ª Manuela Ribeiro, proferiu o seguinte despacho: “Ao Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Submete-se à consideração de V.ª Ex.ª praticar o ato de celebração do referido aditamento ao protocolo inicial, ficando no entanto sujeito a ratificação.”

A Chefe da DCTJ,

Em 2014.09.08 o Exm.º Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. O presente processo deve ser remetido à próxima reunião de Câmara, no dia 12 de setembro, para ratificação.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado por **unanimidade** nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o ato do Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, de celebração do aditamento ao Protocolo com o Entretanto Teatro, nos termos da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, do mesmo diploma legal e de aprovar a atribuição da verba, nos termos e para o efeito proposto na supracitada informação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### **15 - PROCESSO N.º 105-OC/2012 EM NOME DE HUTCHINSON PORTO – TUBOS FLEXÍVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA LOCAL – RUA CENTRAL DA RIBEIRA, 1820 – CAMPO E SOBRADO RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Hutchinson Porto – Tubos Flexíveis, Sociedade Unipessoal, Lda., respeitante à proposta de receção provisória das obras de urbanização, instruído com a informação técnica n.º 677/DOTA.EU/2014, de 2014.08.20, subscrita pela Técnica Superior Marta Ferreira, cujo teor se transcreve:

«Através do requerimento registado sob o n.º 2988, em 22/7/2014, foi solicitada a receção provisória das obras de urbanização, executadas no âmbito das obras de ampliação da unidade industrial, nos termos do disposto no Art.º 87º do D.L. 555/99, de 16.12, na redação em vigor.

Tendo-se procedido à vistoria nos termos legais, cujo Auto se encontra anexado na fl. 1238 e evidencia que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, não se vê inconveniente no deferimento do pedido.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do Art.º 54º do referido diploma legal, o montante da caução prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, mediante a Garantia Bancária n.º 730980002225 do Banco BBVA, poderá ser reduzido para 10% do valor inicial, ou seja, para 15.364,37€.

O prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 87º do D.L. 555/99, de 16.12, e posteriores alterações, findo o qual o interessado deverá requerer a receção definitiva das mesmas.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do D.L. 555/99, de 16.12, na redação em vigor.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da DOTA, Arqt.º Miguel Pinto, em 2014.08.27, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja remetido à Câmara Municipal para receção provisória das obras de urbanização.»

O Exmo. Sr. Vice-Presidente emitiu em 2014.08.29 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

Em 2014.09.03 o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização, bem como nos termos da alínea b) do n.º 4 e n.º 5 do art.º 54 do mesmo diploma legal, autorizar a redução da caução existente, com base na informação técnica prestada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Rosa Moreira Jorge Coelho, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_ ---